



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

### **EDITAL DPPGE nº 02/2021 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA REMUNERADO PARA ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO EM CONSONÂNCIA AOS PROJETOS APROVADOS AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL**

O Ifes campus Linhares, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista remunerado para compor a equipe dos projetos locais aprovados no Programa IF + Empreendedor.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL**

1.1 – Apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais, desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

O presente edital destina-se à abertura de 01 (uma) vaga para bolsista remunerado, para integrar a equipe de trabalho do projeto “Orientação empreendedora a negócios, do tipo cooperativas e/ou associações, a fim de minimizar os impactos causados pela pandemia da COVID-19 do campus de Linhares.

#### **2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1 – O candidato selecionado atuará como bolsista remunerado, com dedicação de 20 horas semanais presenciais, distribuídas em 4 horas diárias, totalizando um período de 4 meses de trabalho. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 reais mensais.

2.2 – Atribuições do estudante bolsista:

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do período da bolsa;
- b) Participar de ações de ambientação no AVP, de treinamentos e consultorias oferecidas, a fim de se preparar para auxiliar as empresas;
- c) Cumprir o seu Plano de Atividades;
- d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- i) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.

2.3 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

2.4. O estudante que tiver sua bolsa cancelada pelos motivos acima, poderá ser substituído no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista deste Edital inicial de seleção.

2.5. A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 5º (quinto) mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 (sete) dias corridos, após a desistência do estudante.

### 3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS, DOCUMENTOS E VAGAS

3.1 – Poderão se candidatar estudantes matriculados em qualquer curso regular da instituição, na modalidade de graduação, que será responsável pela execução das atividades de assessoria aos empreendedores, conforme o Plano de Trabalho acordado com a coordenação de equipe.

3.2 - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao projeto. Valor da bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. Os valores mensais de cada bolsa destinados aos bolsistas são individuais e indivisíveis.

3.3 - Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inovação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

3.4 – Dos documentos do estudante:

- I) Plano de trabalho do estudante para recebimento de bolsa;
- II) Autorização dos pais ou responsável legal do estudante menor que 18 anos, se for o caso;
- III) Conta bancária para recebimento da bolsa, em nome do próprio estudante e com Pix cadastrado para a conta.
- IV) Documento de identidade e CPF;

3.5 – As vagas serão distribuídas por projeto, conforme Tabela I – Distribuição de vagas e valores das bolsas

**Tabela I – Distribuição de vagas e campus de execução das bolsas**

Projeto	Campus	Vagas	Responsável
Orientação empreendedora a negócios, do tipo cooperativas e/ou associações, a fim de minimizar os impactos causados pela pandemia do COVID-19	Linhares	1	Faiçal Gazel

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas online com o preenchimento do formulário no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGpUCXffrcpqRjeSN0vnYHDXCGKYrHJ5MfkA\\_HyY8H8CJYsw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGpUCXffrcpqRjeSN0vnYHDXCGKYrHJ5MfkA_HyY8H8CJYsw/viewform)

4.2 – Período: 04 e 05/08/2021

4.3 – A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado de bolsistas. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.5 – Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional. A seleção será realizada por análise de currículo e entrevista. Nas duas etapas, as competências avaliadas serão:

a) Análise de currículo: 1. Experiência como bolsista ou voluntário do Núcleo Incubador; 2. Ter cursado ou estar cursando a disciplina de empreendedorismo; 3. Ter participado de ações de sensibilização, prospecção ou qualificação em empreendedorismo oferecidas pelo Núcleo Incubador ou por outro *Hub* de Inovação; 4. Ter participado como bolsista remunerado/voluntário de ações de extensão do Ifes.

b) Entrevista: 1. Criatividade; 2. Conhecimento acerca das ações dos Núcleos Incubadores; 3. Conhecimentos básicos sobre empreendedorismo e Inovação.

4.6 – Dúvidas referentes às inscrições e ao processo de seleção podem ser esclarecidas através do: e-mail: [incubadora.linhares@ifes.edu.br](mailto:incubadora.linhares@ifes.edu.br) / WhatsApp: (27) 99848-0116.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

### 5. DA SELEÇÃO

5.1 – O processo seletivo terá como base o resultado da análise de currículo e entrevista.

5.2 – A entrevista possui caráter eliminatório e classificatório, e será realizada em dias alternados, de acordo com cronograma disposto no item 7.

5.3 – No item de análise do currículo será avaliada a pontuação, conforme Tabela II – Pontuação na etapa de análise de currículo.

5.4 – Para efeito de comprovação e contabilização dos pontos na Tabela II, o estudante deverá solicitar uma declaração que ateste o período ou o certificado da atividade de extensão, para os itens I; III e IV. O *upload* dos documentos será realizado no ato da inscrição, em formato pdf, em arquivo único, junto com outros comprovantes que fizer jus.

5.5 – Para comprovação do item II da Tabela II o estudante pode fazer *upload* de cópia do histórico do sistema acadêmico que tenha a disciplina de empreendedorismo ou, caso esteja cursando, o comprovante de matrícula. O *upload* do documento será realizado no ato da inscrição, em formato pdf, junto com outros comprovantes que fizer jus.

**Tabela II – Pontuação na etapa de análise de currículo**

Item	Experiências	Pontuação máxima	Pontuação obtida
I	Experiência como bolsista ou voluntário do Núcleo Incubador, com 0,1 pontos por mês de experiência	2,4	
II	Ter cursado ou estar cursando a disciplina de empreendedorismo	0,4	
III	Ter participado de ações de sensibilização, prospecção ou qualificação em empreendedorismo oferecidas pelo Núcleo Incubador ou por outro Hub de Inovação, com 0,5 ponto por ação comprovada de participação	2,0	
IV	Ter participado como bolsista remunerado/voluntário de ações de extensão do Ifes, com 0,1 pontos por mês de experiência	2,4	

5.6 – A etapa de entrevista ocorrerá on-line, em plataforma a ser definida previamente pela organização, com duração de no máximo 20 minutos, com pontuação de 5,0 (cinco) pontos, em horário e data previamente divulgados.

5.7 – A soma das notas na etapa de análise de currículo e da nota na entrevista comporá, por ordem decrescente, os classificados.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

### 6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Os resultados parciais e final serão divulgados no site do Ifes, no endereço das redes sociais do Núcleo Incubador de Linhares, de acordo com cronograma disposto no item 7.

6.2 – Os recursos poderão ser realizados segundo prazos estipulados no cronograma (item 7). Para os recursos, o participante deverá preencher o formulário do Anexo 2 e enviar cópia digitalizada e assinada para o seguinte endereço de e-mail: [incubadora.linhares@ifes.edu.br](mailto:incubadora.linhares@ifes.edu.br)

### 7 – CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Inscrição	04 e 05/08/2021
Resultado da análise dos currículos	06/08/2021
Entrevistas	09/08/2021
Resultado final	10/08/2021

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste edital.

Linhares, ES, 04 de agosto de 2021.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO I AO EDITAL DPPGE nº 02/2021

# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado de bolsista remunerado

Recurso relativo à \_\_\_\_\_

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

## Razões de recurso:

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail incubadora.linhares@ifes.edu.br

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do candidato)